

30/07/2021

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.590.960/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2018
NOME EMPRESARIAL CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE TOZZI	NÚMERO 1886	COMPLEMENTO LOJA 101
CEP 29.930-240	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MATEUS
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS.CAPY@GMAIL.COM	
TELEFONE (82) 8717-1333/ (82) 3027-2722		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/07/2021 às 09:59:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

30/07/2021

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.590.960/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2018
NOME EMPRESARIAL CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOSE TOZZI	NÚMERO 1886	COMPLEMENTO LOJA 101
CEP 29.930-240	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MATEUS
UF ES		ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS.CAPY@GMAIL.COM
TELEFONE (82) 8717-1333/ (82) 3027-2722		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/07/2021 às 09:59:50 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

30/07/2021

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.590.960/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2018	
NOME EMPRESARIAL CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOSE TOZZI	NÚMERO 1886	COMPLEMENTO LOJA 101	
CEP 29.930-240	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO MATEUS	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMPRAS.CAPY@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 8717-1333/ (82) 3027-2722	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2018		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/07/2021 às 09:59:50 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEES) 09.01.18
 17/480296-0

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2082	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81700000437090
 DBE analisado.
 Emitida em 22/11/2017 - V3

Posto de Atendimento
 São Mateus

NOME: CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA ME

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	090	090		CONTRATO
		315	1	Enquadramento microempresa

Rafaelle B...
 Técnico de Registro
 JUCEES

SAO MATEUS
 22/11/2017

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: CARLOS FÁBIA CAVALCANTI
 Assinatura: *Carlos Fábio Cavalcanti*
 Telefone de contato: (82)87171333 juliana.fagundes@contabilidadeitabirito.com.br

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s) <input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em ordem. À decisão. ____/____/____ Data
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	
____/____/____ Data	____/____/____ Data	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

11/01/18
 Vogal - JUCEES

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

01/02/18
 Data

Justino Juffo
 Vogal - JUCEES

 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

 Data

 Vogal

 Vogal

 Vogal

 Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

08/02/2018

Certifico o Registro em 01/02/2018
 Arquivamento de 30/01/2018 Protocolo 174802960 de 30/01/2018
 Nome da empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA ME NIRE 32201943341
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>
 Chancela 10126225050244
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2018
 por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceió/AL

Reconheço a(s) Firma(s) de Paulo Cezar Juffo

Em Teste Paulo Cezar Juffo da verdade.
Maceió-AL, 30/01/2018 Paulo

Nalcy Bastos da Rocha - Oficiala
Silvana Bastos da R. Araújo - Substituta
Sâmia Bastos da R. Silva - Substituta



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

08/02/2018

Certifico o Registro em 01/02/2018

Arquivamento de 30/01/2018 Protocolo 174802960 de 30/01/2018

Nome da empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA ME NIRE 32201943341

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 10126225050244

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

CARLOS FARIA CAVALCANTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 087.160.166-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº MG-13.024.382, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE REZENDE COSTA FILHO, 24, INCONFIDENTES, OURO BRANCO, MG, CEP 36420000, BRASIL.

PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/08/1988, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 095.835.696-31, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº MG-15.217.234, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO RAPOUSO TAVARES, 145, APT 102, BANDEIRANTES, OURO BRANCO, MG, CEP 36420000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA e nome fantasia CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA JOSÉ TOZZI, 1886, LOJA 101, CENTRO, SAO MATEUS, ES, CEP 29.930-240.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO,

Req: 81700000437090 DBE:
ES6308390800008716016645

Página 1





Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

08/02/2018

Certifico o Registro em 01/02/2018

Arquivamento de 30/01/2018 Protocolo 174802960 de 30/01/2018

Nome da empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA ME NIRE 32201943341

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 10126225050244

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA**

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE CACA, PESCA E CAMPING, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico.
4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
4619-2/00 - representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado.
4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

Req: 81700000437090 DBE:
ES6308390800008716016645

Página 2




08/02/2018

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 01/02/2018
Arquivamento de 30/01/2018 Protocolo 174802960 de 30/01/2018
Nome da empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA ME NIRE 32201943341
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>
Chancela 10126225050244
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2018
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA**

- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4646-0/01 - comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
- 4646-0/02 - comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.
- 4647-8/01 - comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria.
- 4649-4/01 - comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/02 - comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 4649-4/07 - comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos.
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.
- 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática.
- 4652-4/00 - comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças.
- 4672-9/00 - comércio atacadista de ferragens e ferramentas.
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens.
- 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas.
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 - comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.
- 4756-3/00 - comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios.
- 4757-1/00 - comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação.
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos.
- 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4773-3/00 - comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4789-0/08 - comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

Req: 81700000437090 DBE:
ES6308390800008716016645

Página 3




Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

08/02/2018

Certifico o Registro em 01/02/2018

Arquivamento de 30/01/2018 Protocolo 174802960 de 30/01/2018

Nome da empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA ME NIRE 32201943341

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 10126225050244

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA**

7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 500 (quinhentos) quotas de valor nominal R\$ 100,00 (Cem Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

CARLOS FARIA CAVALCANTI, com 250 (duzentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;

PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS, com 250 (duzentos e cinquenta) quotas, perfazendo um total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade será regida em conjunto ou isoladamente pelos sócios administradores CARLOS FARIA CAVALCANTI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/01/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 087.160.166-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº MG-13.024.382, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado(a) no(a) RUA JOSE REZENDE COSTA FILHO, 24, INCONFIDENTES, OURO BRANCO, MG, CEP 36420000, BRASIL, e PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/08/1988, CASADO pelo regime comunhão parcial de bens, EMPRESARIO, CPF nº 095.835.696-31, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº MG-15.217.234, órgão expedidor SSP - MG, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTONIO RAPOUSO TAVARES, 145, APT 102, BANDEIRANTES, OURO BRANCO, MG, CEP 36420000, BRASIL com os poderes e

Req: 81700000437090 DBE:
ES6308390800008716016645

Página 4



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

08/02/2018

Certifico o Registro em 01/02/2018

Arquivamento de 30/01/2018 Protocolo 174802960 de 30/01/2018

Nome da empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA ME NIRE 32201943341

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 10126225050244

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA**

atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar,

Req: 81700000437090 DBE:
ES6308390800008716016645

Página 5



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

08/02/2018

Certifico o Registro em 01/02/2018

Arquivamento de 30/01/2018 Protocolo 174802960 de 30/01/2018

Nome da empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA ME NIRE 32201943341

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 10126225050244

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA**

de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SAO MATEUS / ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SAO MATEUS, 22 de novembro de 2017.


CARLOS FARIA CAVALCANTI 


PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS

CARTÓRIO MASSOTE
1º Ofício de Notas
Ribeirão: Mourfeto Massote
Av. Maria Firmina da Silva, 239 - LJ. 10/11 - Bairro da Siderurgia
Ouro Branco - MG - CEP 36420-000
Fone: (31) 3741-1216 - E-mail: massotoc@gmail.com

Ouro Branco, MG, 18 de janeiro de 2018.
Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS. Dou fé.

M. Moraes

Mauricio Massote - Tabelião Vânia Maria Cunha Saldanha
 Rosilene de Fátima Ribeiro - Tabeliãs Substitutas Mariúza
Oliveira Figueiredo Machado - Estrovente
Emol: R\$4,54; T.F.J. R\$1,49; Reconpe:0,26

Selo de Autenticidade
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CLB 29948
Av. Itapiranga, 100 - Centro - São Mateus - ES
CEP: 13.100-000

Req: 81700000437090 DBE:
ES6308390800008716016645

Página 6



Junta Comercial do Estado do Espírito Santo

Certifico o Registro em 01/02/2018

Arquivamento de 30/01/2018 Protocolo 174802960 de 30/01/2018

Nome da empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA ME NIRE 32201943341

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx>

Chancela 10126225050244

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/02/2018

por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

08/02/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

Página 01

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03

CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA

End.: Avenida José Tozzi, 1886, Loja 101, Centro, São Mateus//ES, CEP 29930-240.

CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

Os abaixo assinados:

CARLOS FARIA CAVALCANTI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/01/1989, natural de Conselheiro Lafaiete/MG, residente e domiciliado na Rua Jose Rezende Costa Filho, nº 24, Inconfidentes, Ouro Branco/MG, CEP 36420-000, portador do CPF nº 087.160.166-45 e da Carteira de Identidade nº MG-13.024.382, órgão expedidor SSP-MG, filho de Carlos José Ribeiro Cavalcanti e Marinita Faria Lima Cavalcanti;

PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 18/08/1988, natural de Conselheiro Lafaiete/MG, residente e domiciliado na Rua Antonio Raposo Tavares, nº 145, Apt. 102, Bandeirantes, Ouro Branco-MG, CEP 36420-000, portador do CPF nº 095.835.696-31, da Carteira de Identidade nº MG15217234, órgão expedidor SSP-MG e da Carteira Nacional de Habilitação nº 03995035975, órgão expedidor DETRAN/MG, filho de Pedro Ferreira de Moraes e Rosilane da Consolação a Moraes.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de “**CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA**”, com sede social à Avenida José Tozzi, 1886, Loja 101, Centro, São Mateus/ES, CEP 29930-240, com contrato social arquivado na JUCEES sob o nº 32201943341 em 01/02/2018 e posteriores alterações, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.590.960/0001-30; **RESOLVEM**, alterar o contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

É admitido na sociedade o Sr. **CARLOS JOSÉ RIBEIRO CAVALCANTI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, sindicalista,

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

Página 02

nascido em 11/09/1959, natural de Limoeiro/PE, residente e domiciliado na Rua José Rezende Costa Filho, nº 24, Inconfidentes, Ouro Branco/MG, CEP 36420-000, portador do CPF nº 167.534.614-34 e da Carteira de Identidade nº MG-23.019.480, filho de José Cavalcanti Sobrinho e Aracy Ribeiro Cavalcanti.

CLÁUSULA II

O Sócio **CARLOS FARIA CAVALCANTI** possuidor de 250 (duzentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), **transfere por venda em moeda corrente do país** o total de suas quotas para o sócio recém-admitido o Sr. **CARLOS JOSÉ RIBEIRO CAVALCANTI**.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da presente alteração contratual, o Capital Social da firma fica assim distribuído:

Sócios	%	Valor R\$	Qde Cotas
CARLOS JOSÉ RIBEIRO CAVALCANTI	50	25.000,00	250
PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS	50	25.000,00	250
TOTAL	100	50.000,00	500

Parágrafo Segundo: Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **CARLOS FARIA CAVALCANTI**, dando plena e geral quitação de todos seus haveres perante a sociedade, e ao mesmo tempo, recebendo a quitação de todas as obrigações, ficando sob total responsabilidade dos sócios remanescentes todo o ativo e passivo da empresa.

CLÁUSULA III

Fica alterada a **Cláusula IX** do **Contrato Social** que passa a ter o seguinte texto:

A administração da sociedade será regida em conjunto ou isoladamente pelos sócios administradores **CARLOS JOSÉ RIBEIRO CAVALCANTI** e **PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

Página 03

Parágrafo único: No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA IV

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, que não colidam com as do presente instrumento.

Em virtude da presente alteração, o contrato social fica desta forma consolidado:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA

CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 18/08/1988, natural de Conselheiro Lafaiete/MG, residente e domiciliado na Rua Antonio Raposo Tavares, nº 145, Apt. 102, Bandeirantes, Ouro Branco-MG, CEP 36420-000, portador do CPF nº 095.835.696-31, da Carteira de Identidade nº MG15217234, órgão expedidor SSP-MG e da Carteira Nacional de Habilitação nº 03995035975, órgão expedidor DETRAN/MG, filho de Pedro Ferreira de Moraes e Rosilane da Consolação a Moraes;

CARLOS JOSÉ RIBEIRO CAVALCANTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, sindicalista, nascido em 11/09/1959, natural de Limoeiro/PE, residente e domiciliado na Rua José Rezende Costa Filho, nº 24, Inconfidentes, Ouro Branco/MG, CEP 36420-000, portador do CPF nº 167.534.614-34 e da Carteira de Identidade nº MG-23.019.480, filho de José Cavalcanti Sobrinho e Aracy Ribeiro Cavalcanti.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de "**CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA**", com sede social à Avenida José Tozzi, 1886, Loja 101, Centro, São Mateus/ES, CEP 29930-240, com contrato social arquivado na JUCEES sob o nº 32201943341

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

Página 04

em 01/02/2018 e posteriores alterações, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.590.960/0001-30.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA I

A sociedade gira sob o nome empresarial **CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA** e nome fantasia **CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL**.

CLÁUSULA II

A sociedade tem sede na Avenida José Tozzi, 1886, Loja 101, Centro, São Mateus/ES, CEP 29930-240.

CLÁUSULA III

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes do sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA IV

A Sociedade tem como objeto social o ramo de:

- 4742-3/00** - Comércio varejista de material elétrico;
- 4530-7/04** - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;
- 4619-2/00** - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado;
- 4639-7/01** - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
- 4642-7/02** - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4645-1/03** - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01** - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02** - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4647-8/01** - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/01** - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 4649-4/02** - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

Página 05

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos;
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;
4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças;
4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens;
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

Página 06

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

CLÁUSULA V

A duração desta sociedade é por tempo indeterminado podendo extinguir-se a qualquer tempo, se assim convier às partes contratantes, com início em 01/02/2018.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA VI

O capital social é estabelecido no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) divididos em 500 (quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e distribuído da seguinte maneira:

Sócios	%	Valor R\$	Qde Cotas
CARLOS JOSÉ RIBEIRO CAVALCANTI	50	25.000,00	250
PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS	50	25.000,00	250
TOTAL	100	50.000,00	500

CLÁUSULA VII

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA IX

A administração da sociedade será regida em conjunto ou isoladamente pelos sócios administradores **CARLOS JOSÉ RIBEIRO CAVALCANTI** e **PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS**, com os poderes e atribuições de

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

Página 07

representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único: No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA X

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA XI

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA XII

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03
CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

Página 08

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA XIII

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA XIV

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA XV

Fica eleito o Foro de São Mateus/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em via única.

São Mateus/ES, 27 de Abril de 2021.

CARLOS FARIA CAVALCANTI

PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS

CARLOS JOSÉ RIBEIRO CAVALCANTI



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 9 de 9

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08716016645	CARLOS FARIA CAVALCANTI
09583569631	PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS
16753461434	CARLOS JOSE RIBEIRO CAVALCANTI



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2021 15:01 SOB Nº 20210422238.
 PROTOCOLO: 210422238 DE 06/05/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103163431. CNPJ DA SEDE: 29590960000130.
 NIRE: 32201943341. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2021.
 CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
 SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

Página 01

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA

End.: Avenida José Tozzi, 1886, Loja 101, Centro, São Mateus-ES, CEP 29.930-240.

CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

Os abaixo assinados: **CARLOS FARIA CAVALCANTI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/01/1989, residente e domiciliado na Rua Jose Rezende Costa Filho, nº 24, Inconfidentes, Ouro Branco-MG, CEP 36.420-000, portador do CPF nº 087.160.166-45 e da Carteira de Identidade nº MG-13.024.382, órgão expedidor SSP-MG e **PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 18/08/1988, residente e domiciliado na Rua Antonio Raposo Tavares, nº 145, Apt. 102, Bandeirantes, Ouro Branco-MG, CEP 36.420-000, portador do CPF nº 095.835.696-31 e da Carteira de Identidade nº MG-15.217.234, órgão expedidor SSP-MG; únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de "**CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA**", com sede social à Avenida José Tozzi, 1886, Loja 101, Centro, São Mateus-ES, CEP 29.930-240, com contrato social arquivado na JUCEES sob o nº 32201943341 em 01/02/2018 e posteriores alterações, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.590.960/0001-30; **RESOLVEM** de comum acordo, alterar o contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

O sócio **PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS**, possuidor de 250 (duzentos e cinquenta) cotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), transfere por venda em moeda corrente do país o total de suas cotas para o sócio **CARLOS FARIA CAVALCANTI**.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da presente alteração contratual, o Capital Social da firma fica assim distribuído:

Sócios	%	Valor R\$	Qde Cotas
CARLOS FARIA CAVALCANTI	100	50.000,00	500
TOTAL	100	50.000,00	500

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:45 SOB Nº 20182057470.
PROTOCOLO: 182057470 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802307618. NIRE: 32201943341.
CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA ME



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 13/06/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade... Doc. 53656/21. Data: 10/09/2021 12:03. Responsável: Helder de L. Freitas.
Impresso por convidado em 27/06/2023 09:24. Validação: C725.D5EC.B675.E671.0DCD.9215.A496.D8F8.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

Página 02

Parágrafo Segundo: Retira-se da sociedade neste ato o sócio **PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS**, dando plena e geral quitação de todos seus haveres perante a sociedade, e ao mesmo tempo, recebendo a quitação de todas as obrigações, ficando sob total responsabilidade dos sócios remanescentes todo o ativo e passivo da empresa.

Parágrafo Terceiro: Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

CLÁUSULA II

Fica alterada a **Cláusula VI** do Contrato Social que passa a ter o seguinte texto:

A duração desta sociedade é por tempo indeterminado podendo extinguir-se a qualquer tempo, se assim convier às partes contratantes, com início em 01/02/2018.

CLÁUSULA III

Fica alterada a **Cláusula X** do Contrato Social que passa a ter o seguinte texto:

*A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio o Sr. **CARLOS FARIA CAVALCANTI**, com poderes e atribuições de representar a sociedade, agindo isoladamente, em todos os atos por ele praticados, ativa e passivamente, assim como nomear procuradores que o representem para todos os atos e perante quaisquer órgãos necessários, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.*

CLÁUSULA IV

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, que não colidam com as do presente instrumento.

Em virtude da presente alteração, o contrato social fica desta forma consolidado:



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:45 SOB Nº 20182057470.
PROTOCOLO: 182057470 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802307618. NIRE: 32201943341.
CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA ME

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 13/06/2018
www.simplifica.es.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

Página 03

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA I

A sociedade gira sob o nome empresarial **CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA** e nome fantasia **CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL**.

CLÁUSULA II

A sociedade tem sede na Avenida José Tozzi, 1886, Loja 101, Centro, São Mateus-ES, CEP 29.930-240.

CLÁUSULA III

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes do sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA IV

A Sociedade tem como objeto social o ramo de:

- 1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO – 4742-3/00;
- 2 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES – 4530-7/04;
- 3 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO – 4619-2/00;
- 4 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL – 4639-7/01;
- 5 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO – 4642-7/02;
- 6 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS – 4645-1/03;
- 7 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA – 4646-0/01;
- 8 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL – 4646-0/02;
- 9 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA – 4647-8/01;
- 10 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO – 4649-4/01;



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:45 SOB Nº 20182057470.
PROTOCOLO: 182057470 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802307618. NIRE: 32201943341.
CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA ME

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 13/06/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade... Doc. 53656/21. Data: 10/09/2021 12:03. Responsável: Helder de L. Freitas.
Impresso por convidado em 27/06/2023 09:24. Validação: C725.D5EC.B675.E671.0DCD.9215.A496.D8F8.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

Página 04

- 11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO – 4649-4/02;
- 12 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA – 4649-4/04;
- 13 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS – 4649-4/07;
- 14 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR – 4649-4/08;
- 15 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – 4651-6/01;
- 16 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA – 4651-6/02;
- 17 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – 4652-4/00;
- 18 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS – 4664-8/00;
- 19 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS – 4669-9/99;
- 20 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS – 4672-9/00;
- 21 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS – 4686-9/02;
- 22 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS – 4723-7/00;
- 23 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE – 4729-6/99;
- 24 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS – 4744-0/01;
- 25 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - 4744-0/03;
- 26 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – 4744-0/99;
- 27 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – 4751-2/01;
- 28 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – 4752-1/00;
- 29 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO – 4753-9/00;
- 30 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – 4754-7/01;
- 31 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO – 4755-5/03;
- 32 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS – 4756-3/00;



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:45 SOB Nº 20182057470.
PROTOCOLO: 182057470 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802307618. NIRE: 32201943341.
CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA ME

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 13/06/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade... Doc. 53656/21. Data: 10/09/2021 12:03. Responsável: Helder de L. Freitas.
Impresso por convidado em 27/06/2023 09:24. Validação: C725.D5EC.B675.E671.0DCD.9215.A496.D8F8.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

Página 05

- 33 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO – 4757-1/00;
34 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA – 4761-0/03;
35 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS – 4763-6/01;
36 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS – 4763-6/02;
37 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING – 4763-6/04;
38 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL – 4772-5/00;
39 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS – 4773-3/00;
40 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS – 4781-4/00;
41 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – 4789-0/07;
42 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM – 4789-0/08;
43 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE – 4789-0/99;
44 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS – 7733-1/00;
45 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR – 7739-0/99.

CLÁUSULA V

A duração desta sociedade é por tempo indeterminado podendo extinguir-se a qualquer tempo, se assim convier às partes contratantes, com início em 01/02/2018.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA VI

O capital social é estabelecido no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 500 (quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e distribuído da seguinte maneira:

Sócios	%	Valor R\$	Qde Cotas
CARLOS FARIA CAVALCANTI	100	50.000,00	500
TOTAL	100	50.000,00	500




CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:45 SOB Nº 20182057470.
PROTOCOLO: 182057470 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802307618. NIRE: 32201943341.
CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA ME

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 13/06/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade... Doc. 53656/21. Data: 10/09/2021 12:03. Responsável: Helder de L. Freitas.
Impresso por convidado em 27/06/2023 09:24. Validação: C725.D5EC.B675.E671.0DCD.9215.A496.D8F8.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

Página 06

CLÁUSULA VII

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA IX

A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio o Sr. **CARLOS FARIA CAVALCANTI**, com poderes e atribuições de representar a sociedade, agindo isoladamente, em todos os atos por ele praticados, ativa e passivamente, assim como nomear procuradores que o representem para todos os atos e perante quaisquer órgãos necessários, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA X

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:45 SOB Nº 20182057470.
PROTOCOLO: 182057470 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802307618. NIRE: 32201943341.
CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA ME

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 13/06/2018
www.simplifica.es.gov.br

CLÁUSULA XI

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA XII

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA XIII

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA XIV

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA XV

Fica eleito o Foro de São Mateus/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em via única.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:45 SOB Nº 20182057470.
PROTOCOLO: 182057470 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802307618. NIRE: 32201943341.
CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA ME

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 13/06/2018
www.simplifica.es.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

Página 08

São Mateus-ES, 15 de Maio de 2018.


CARLOS FARIA CAVALCANTI


PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:45 SOB Nº 20182057470.
PROTOCOLO: 182057470 DE 12/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802307618. NIRE: 32201943341.
CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA ME



Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 13/06/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Informando seus respectivos códigos de verificação

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade... Doc. 53656/21. Data: 10/09/2021 12:03. Responsável: Helder de L. Freitas.

Impresso por convidado em 27/06/2023 09:24. Validação: C725.D5EC.B675.E671.0DCD.9215.A496.D8F8.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

Página 01

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02

CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA

End.: Avenida José Tozzi, 1886, Loja 101, Centro, São Mateus-ES, CEP 29.930-240.

CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

O abaixo assinado: **CARLOS FARIA CAVALCANTI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/01/1989, natural de Conselheiro Lafaiete/MG, residente e domiciliado na Rua Jose Rezende Costa Filho, nº 24, Inconfidentes, Ouro Branco-MG, CEP 36.420-000, portador do CPF nº 087.160.166-45 e da Carteira de Identidade nº MG-13.024.382, órgão expedidor SSP-MG, filho de Carlos Jose Ribeiro Cavalcanti e Marinita Faria Lima Cavalcanti; único sócio componente da sociedade que gira sob a denominação social de "**CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA**", com sede social à Avenida José Tozzi, 1886, Loja 101, Centro, São Mateus-ES, CEP 29.930-240, com contrato social arquivado na JUCEES sob o nº 32201943341 em 01/02/2018 e posteriores alterações, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.590.960/0001-30; **RESOLVE**, alterar o contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

É admitido na sociedade o Sr. **PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 18/08/1988, natural de Conselheiro Lafaiete/MG, residente e domiciliado na Rua Antonio Raposo Tavares, nº 145, Apt. 102, Bandeirantes, Ouro Branco-MG, CEP 36.420-000, portador do CPF nº 095.835.696-31, da Carteira de Identidade nº MG15217234, órgão expedidor SSP-MG e da Carteira Nacional de Habilitação nº 03995035975, órgão expedidor DETRAN/MG, filho de Pedro Ferreira de Moraes e Rosilane da Consolação a Moraes.

CLÁUSULA II

O Sócio **CARLOS FARIA CAVALCANTI** possuidor de 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **transfere por venda em moeda corrente do país 250 (duzentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma,**



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 08:43 SOB Nº 20182411125.
PROTOCOLO: 182411125 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900219720. NIRE: 32201943341.
CAPY REPRESENTACORS E COMERCIO EM GERAL LTDA ME

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 18/01/2019
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade... Doc. 53656/21. Data: 10/09/2021 12:03. Responsável: Helder de L. Freitas.
Impresso por convidado em 27/06/2023 09:24. Validação: C725.D5EC.B675.E671.0DCD.9215.A496.D8F8.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

Página 02

totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para o sócio recém-admitido **PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS**.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da presente alteração contratual, o Capital Social da firma fica assim distribuído:

<u>Sócios</u>	<u>%</u>	<u>Valor R\$</u>	<u>Qde Cotas</u>
CARLOS FARIA CAVALCANTI	50	25.000,00	250
PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS	50	25.000,00	250
TOTAL	100	50.000,00	500

CLÁUSULA III

Fica alterada a **Cláusula IX** do Contrato Social que passa a ter o seguinte texto:

A administração da sociedade será regida em conjunto ou isoladamente pelos sócios administradores **CARLOS FARIA CAVALCANTI** e **PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único: No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA IV

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, que não colidam com as do presente instrumento.

Em virtude da presente alteração, o contrato social fica desta forma consolidado:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA I

A sociedade gira sob o nome empresarial **CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA** e nome fantasia **CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL**.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 08:43 SOB Nº 20182411125.
PROTOCOLO: 182411125 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900219720. NIRE: 32201943341.
CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA ME

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 18/01/2019
www.simplifica.es.gov.br

CLÁUSULA II

A sociedade tem sede na Avenida José Tozzi, 1886, Loja 101, Centro, São Mateus-ES, CEP 29.930-240.

CLÁUSULA III

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes do sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**CLÁUSULA IV**

A Sociedade tem como objeto social o ramo de:

- 1 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO – 4742-3/00;
- 2 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES – 4530-7/04;
- 3 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO – 4619-2/00;
- 4 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL – 4639-7/01;
- 5 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO – 4642-7/02;
- 6 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS – 4645-1/03;
- 7 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA – 4646-0/01;
- 8 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL – 4646-0/02;
- 9 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA – 4647-8/01;
- 10 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO – 4649-4/01;
- 11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO – 4649-4/02;
- 12 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA – 4649-4/04;
- 13 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FILMES, CDS, DVDS, FITAS E DISCOS – 4649-4/07;
- 14 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR – 4649-4/08;



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 08:43 SOB Nº 20182411125.
PROTOCOLO: 182411125 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900219720. NIRE: 32201943341.
CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA ME

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 18/01/2019
www.simplifica.es.gov.br

- 15 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – 4651-6/01;
 16 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA – 4651-6/02;
 17 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – 4652-4/00;
 18 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS – 4664-8/00;
 19 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS – 4669-9/99;
 20 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS – 4672-9/00;
 21 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS – 4686-9/02;
 22 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS – 4723-7/00;
 23 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE – 4729-6/99;
 24 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS – 4744-0/01;
 25 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - 4744-0/03;
 26 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – 4744-0/99;
 27 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA – 4751-2/01;
 28 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – 4752-1/00;
 29 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO – 4753-9/00;
 30 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS – 4754-7/01;
 31 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO – 4755-5/03;
 32 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS – 4756-3/00;
 33 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO – 4757-1/00;
 34 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA – 4761-0/03;
 35 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS – 4763-6/01;
 36 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS – 4763-6/02;



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 08:43 SOB Nº 20182411125.
 PROTOCOLO: 182411125 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900219720. NIRE: 32201943341.
 CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA ME

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 18/01/2019
www.simplifica.es.gov.br

- 37 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING – 4763-6/04;
 38 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL – 4772-5/00;
 39 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS – 4773-3/00;
 40 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS – 4781-4/00;
 41 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO – 4789-0/07;
 42 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM – 4789-0/08;
 43 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE – 4789-0/99;
 44 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS – 7733-1/00;
 45 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR – 7739-0/99.

CLÁUSULA V

A duração desta sociedade é por tempo indeterminado podendo extinguir-se a qualquer tempo, se assim convier às partes contratantes, com início em 01/02/2018.

DO CAPITAL SOCIAL**CLÁUSULA VI**

O capital social é estabelecido no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 500 (quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e distribuído da seguinte maneira:

Sócios	%	Valor R\$	Qde Cotas
CARLOS FARIA CAVALCANTI	50	25.000,00	250
PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS	50	25.000,00	250
TOTAL	100	50.000,00	500

CLÁUSULA VII

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição,



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 08:43 SOB Nº 20182411125.
 PROTOCOLO: 182411125 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900219720. NIRE: 32201943341.
 CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA ME

Paulo Cezar Juffo
 SECRETÁRIO-GERAL
 VITÓRIA, 18/01/2019
 www.simplifica.es.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02
CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

Página 06

se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ- LABORE

CLÁUSULA IX

A administração da sociedade será regida em conjunto ou isoladamente pelos sócios administradores **CARLOS FARIA CAVALCANTI** e **PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único: No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA X

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA XI

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 08:43 SOB Nº 20182411125.
PROTOCOLO: 182411125 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900219720. NIRE: 32201943341.
CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA ME

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 18/01/2019
www.simplifica.es.gov.br

DO FALECIMENTO DE SÓCIO**CLÁUSULA XII**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**CLÁUSULA XIII**

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS**CLÁUSULA XIV**

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO**CLÁUSULA XV**

Fica eleito o Foro de São Mateus/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em via única.

São Mateus-ES, 06 de Dezembro de 2018.


CARLOS FARIA CAVALCANTI


PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2019 08:43 SOB Nº 20182411125.
PROTOCOLO: 182411125 DE 16/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900219720. NIRE: 32201943341.
CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA ME

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 18/01/2019
www.simplifica.es.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04

CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA

End.: Avenida José Tozzi, 1886, Loja 101, Centro, São Mateus//ES, CEP 29930-240.

CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

Os abaixo assinados:

PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, nascido em 18/08/1988, natural de Conselheiro Lafaiete/MG, residente e domiciliado na Rua Antonio Raposo Tavares, nº 145, Apt. 102, Bandeirantes, Ouro Branco-MG, CEP 36420-000, portador do CPF nº 095.835.696-31, da Carteira de Identidade nº MG15217234, órgão expedidor SSP-MG e da Carteira Nacional de Habilitação nº 03995035975, órgão expedidor DETRAN/MG, filho de Pedro Ferreira de Moraes e Rosilane da Consolação a Moraes;

CARLOS JOSÉ RIBEIRO CAVALCANTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, sindicalista, nascido em 11/09/1959, natural de Limoeiro/PE, residente e domiciliado na Rua José Rezende Costa Filho, nº 24, Inconfidentes, Ouro Branco/MG, CEP 36420-000, portador do CPF nº 167.534.614-34 e da Carteira de Identidade nº MG-23.019.480, filho de José Cavalcanti Sobrinho e Aracy Ribeiro Cavalcanti.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de "**CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA**", com sede social à Avenida José Tozzi, 1886, Loja 101, Centro, São Mateus/ES, CEP 29930-240, com contrato social arquivado na JUCEES sob o nº 32201943341 em 01/02/2018 e posteriores alterações, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.590.960/0001-30; **RESOLVEM**, alterar o contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I

É admitida na sociedade a Sr.^a **ROSILANE DA CONSOLAÇÃO ASSIS MORAIS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens,

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

empresária, nascida em 31/01/1966, natural de Belo Oriente/MG, residente e domiciliada na Rua Baldomero B Filho, nº 78, CASA, Pioneiros, Ouro Branco/MG, CEP 36420-000, portadora do CPF nº 545.731.226-72, do RG nº MG4822630, órgão expedidor SSP/MG e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02206798009, órgão expedidor DETRAN/MG, filha de Raimundo Ambrosio de Assis e Teodora Luciana de Assis.

CLÁUSULA II

O Sócio **PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS**, possuidor de 250 (duzentas e cinquenta) quotas no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), **transfere por venda em moeda corrente do país** o total de suas quotas para a sócia recém-admitida a Sr.^a **ROSILANE DA CONSOLAÇÃO ASSIS MORAIS**.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da presente alteração contratual, o Capital Social da firma fica assim distribuído:

Sócios	%	Valor R\$	Qde. Cotas
CARLOS JOSÉ RIBEIRO CAVALCANTI	50	25.000,00	250
ROSILANE DA CONSOLAÇÃO ASSIS MORAIS	50	25.000,00	250
TOTAL	100	50.000,00	500

Parágrafo Segundo: Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS**, dando plena e geral quitação de todos seus haveres perante a sociedade, e ao mesmo tempo, recebendo a quitação de todas as obrigações, ficando sob total responsabilidade dos sócios remanescentes todo o ativo e passivo da empresa.

CLÁUSULA III

Fica alterada a **Cláusula IX do Contrato Social** que passa a ter o seguinte texto:

A administração da sociedade será regida **ISOLADAMENTE** pelos sócios administradores **CARLOS JOSÉ RIBEIRO CAVALCANTI** e **ROSILANE DA CONSOLAÇÃO ASSIS MORAIS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

Parágrafo 1º: No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Parágrafo 2º: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA IV

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, que não colidam com as do presente instrumento.

Em virtude da presente alteração, o contrato social fica desta forma consolidado:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA

CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

CARLOS JOSÉ RIBEIRO CAVALCANTI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, sindicalista, nascido em 11/09/1959, natural de Limoeiro/PE, residente e domiciliado na Rua José Rezende Costa Filho, nº 24, Inconfidentes, Ouro Branco/MG, CEP 36420-000, portador do CPF nº 167.534.614-34 e da Carteira de Identidade nº MG-23.019.480, filho de José Cavalcanti Sobrinho e Aracy Ribeiro Cavalcanti.

ROSILANE DA CONSOLAÇÃO ASSIS MORAIS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 31/01/1966, natural de Belo Oriente/MG, residente e domiciliada na Rua Baldomero B Filho, nº 78, CASA, Pioneiros, Ouro Branco/MG, CEP 36420-000, portadora do CPF

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

nº 545.731.226-72, do RG nº MG4822630, órgão expedidor SSP/MG e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 02206798009, órgão expedidor DETRAN/MG, filha de Raimundo Ambrosio de Assis e Teodora Luciana de Assis.

Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de “**CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA**”, com sede social à Avenida José Tozzi, 1886, Loja 101, Centro, São Mateus/ES, CEP 29930-240, com contrato social arquivado na JUCEES sob o nº 32201943341 em 01/02/2018 e posteriores alterações, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.590.960/0001-30.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA I

A sociedade gira sob o nome empresarial **CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA** e nome fantasia **CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL**.

CLÁUSULA II

A sociedade tem sede na Avenida José Tozzi, 1886, Loja 101, Centro, São Mateus/ES, CEP 29930-240.

CLÁUSULA III

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes do sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA IV

A sociedade possui as atividades e objeto, conforme abaixo:

- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;**
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores;**
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias;**
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;**
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;**
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;**
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;**
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;**
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;**
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;**
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;**
- 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, cds, dvds, fitas e discos;**
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;**
- 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática;**
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática;**
- 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;**
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças;**
- 4669-9/99 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças;**
- 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;**
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens;**
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;**
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios;**
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;**
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;**
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção;**
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;**
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;**
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;**
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;**
- 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;**
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;**
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico;**
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;**
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;**
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;**
- 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos;
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais.

CLÁUSULA V

A duração desta sociedade é por tempo indeterminado podendo extinguir-se a qualquer tempo, se assim convier às partes contratantes, com início em 01/02/2018.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA VI

O capital social é estabelecido no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) divididos em 500 (quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e distribuído da seguinte maneira:

Sócios	%	Valor R\$	Qde. Cotas
CARLOS JOSÉ RIBEIRO CAVALCANTI	50	25.000,00	250
ROSILANE DA CONSOLAÇÃO ASSIS MORAIS	50	25.000,00	250
TOTAL	100	50.000,00	500

CLÁUSULA VII

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA VIII

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA IX

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

A administração da sociedade será regida **ISOLADAMENTE** pelos sócios administradores **CARLOS JOSÉ RIBEIRO CAVALCANTI** e **ROSILANE DA CONSOLAÇÃO ASSIS MORAIS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único: No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA X

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA XI

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA XII

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04
CNPJ: 29.590.960/0001-30

NIRE: 32201943341

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA XIII

O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA XIV

Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA XV

Fica eleito o Foro de São Mateus/ES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em via única.

São Mateus/ES, 17 de Junho de 2021.

CARLOS JOSÉ RIBEIRO CAVALCANTI

PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS

ROSILANE DA CONSOLAÇÃO ASSIS MORAIS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09583569631	PYTER JUNIOR FERREIRA MORAIS
16753461434	CARLOS JOSE RIBEIRO CAVALCANTI
54573122672	ROSILANE DA CONSOLACAO ASSIS MORAIS



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/07/2021 14:27 SOB N° 20210643714.
 PROTOCOLO: 210643714 DE 17/06/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104885112. CNPJ DA SEDE: 29590960000130.
 NIRE: 32201943341. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/06/2021.
 CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
 SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2021/0006860

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

CAPY REPRESENTAÇÕES E COMERCIO EM GERAL LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 29.590.960/0001-30

AVENIDA JOSE TOZZI, , Nº 1886 , CENTRO SAO MATEUS - ES, CEP

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20210006860

Validade 60 dias

Emitida Sexta-Feira, 25 de Junho de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000487366

Identificação do Requerente: CNPJ N° 29.590.960/0001-30

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **29/07/2021**, válida até **27/10/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 29/07/2021.

Autenticação eletrônica: **0004.AF33.7290.EDDE**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA
CNPJ: 29.590.960/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:42:23 do dia 19/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2021.

Código de controle da certidão: **F4CF.0BAA.BAE6.CF57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 29.590.960/0001-30

Certidão n°: 16054982/2021

Expedição: 19/05/2021, às 12:44:55

Validade: 14/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 29.590.960/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.590.960/0001-30

Razão Social: CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL

Endereço: AVENIDA AV JOSE TOZZI 1886 LOJA 101 / CENTRO / SAO MATEUS / ES /
29930-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041401591290138811

Informação obtida em 05/05/2021 14:10:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
 NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
 CONCORDATA)**

Dados da Certidão

Razão Social: CAPY REPRESENTACOES E COMERCIO EM GERAL LTDA

CNPJ: 29.590.960/0001-30

Data de Expedição: 26/07/2021 17:57:11

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2019448660 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.

BRUNO BATISTA SANTANA PINHEIRO - ME

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.590.960/0001-30, localizada à AV. JOSÉ TOZZI, 1886 - LJ 201, CENTRO - CEP: 29930-240 - SÃO MATEUS - ES, nos forneceu os seguintes itens:

ITEM	QUANTIDADE
CHAPA PARA FOGÃO A LENHA 3 FUROS	30 UNIDADES
PÉ DE BANCO CAVALO EM FERRO FUNDIDO	40 PARES
SUPORTE MÃO FRANCESA PARA PRATELEIRA	20 UNIDADES
SUPORTE APARADOR DE PANEAS	10 UNIDADES

DADOS DO CONTRATANTE:

Razão Social: **BRUNO BATISTA SANTANA PINHEIRO - ME**
 CNPJ: 11.858.550/0001-62
 Contato: (31) 98840-2737

DADOS DO CONTRATADO:

Razão Social: **CAPY REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA**
 29.590.960/0001-30

Informamos, também, que a empresa cumpriu com todas as exigências contratuais não havendo nada que a desabone, até a presente data.

BRUNO BATISTA
 SANTANA
 PINHEIRO:1185855
 0000162

Assinado de forma digital
 por BRUNO BATISTA
 SANTANA
 PINHEIRO:11858550000162
 Dados: 2021.07.30 13:31:10
 -03'00'

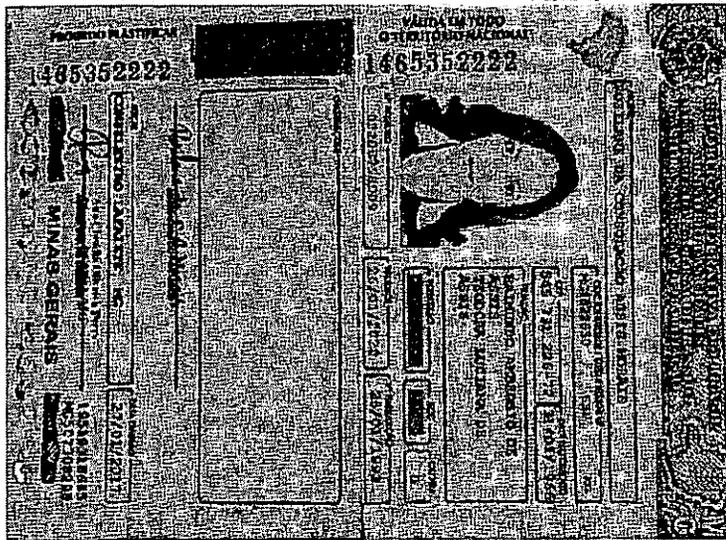
OURO BRANCO, 16 DE ABRIL DE 2019.

11.858.550/0001-62

BRUNO BATISTA SANTANA PINHEIRO

Bruno Batista Santana Pinheiro
 Rua Santo Antônio, 402 A - Centro
 CEP: 36.420-000 - Ouro Branco - MG

BRUNO BATISTA SANTANA PINHEIRO
 Cargo: GERENTE



Validar CNH

CNH com Código de Segurança válido.

Informações da CNH

CPF do Condutor 545.731.226-72

Número do Registro 02206798009

Número do Formulário CNH 1465352222

Código de Segurança 19519318645

Nome do Condutor ROSILANE DA CONSOLACAO ASSIS MORAIS

Nome da Mãe TEODORA LUCIANA DE ASSIS

Categoria B

Data de Emissão 27/01/2017

Validade 26/01/2022